Lei nº 261 de 8 de Abril de 1958

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 107 de 26 de Setembro de 1951, que doa terreno para construção de prédio da agencia postal telegráfica desta cidade, visto que a União não se interessou no referido terreno;

Art. 2º - Em virtude da revogação da no art. 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar o mesmo terreno á Empresa Postal do Planalto Ltda. em organização, tão logo dita sociedade esteja definitivamente constituida e registrada na Junta Comercial do Estado.

§ 1º - O terreno a ser doado terá os mesmos limites descritos na lei 107, ora revogada, alterando porém as suas dimensões para 26X36;

Art. 3º - A Empresa beneficiada pela presente lei terá os prazos de 90 dias para o inicio da construção, da data do alvará ou escritura de doação e 360 dias para o funcionamento da casa de cinema e se dentro deste prazo não satisfizer os fins da doação reverterá o terreno á Prefeitura sem nenhum direito de indenização;

Art. 4º - Para construção do prédio da agencia postal telegráfica a Prefeitura reservará nos pontos mais convenientes

s mais próximo da violação citada, no novo loteamento, a área necessária à dita construção podendo desde já delimitá-la, dando-se ciência à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos deste Estado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 8 de Abril de 1958.

a) Dirceu de Araújo Braz
Heraclito Reis
Lucena Braz